



PORTARIA N.º 90, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Renomeia a **Comissão Coordenadora** e a **Equipe Técnica** do Plano Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal - PR, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.687/2015 e alterada pela Lei n.º 1.937/2018 que aprovou o Relatório Final de Monitoramento e Avaliação, as Notas Técnicas de 1 à 6 alterando suas estratégias.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.687 de 16 de junho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal - PR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.937/2018 que aprovou o Relatório Final de Monitoramento e Avaliação, aprovou as Notas Técnicas de 1 à 6 e alterou estratégias do Plano Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal - PR,

RESOLVE,

Art. 1º. Renomear a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal - PR, que será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Lucia Helena Nogari Moreira

Juliano Zacarias Ferreira

II - Representantes do Poder Legislativo

Josiel Ferreira

Marcelo Gonçalves Pinto

III - Representantes da Rede Estadual de Educação

Denize Fernanda Tomba da Silva

Gilberto da Silva Pombal



IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Adriana Márcia Flores - Titular

Cristiane de Cássia Silvério - Suplente

Art. 2º. Renomear a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal - PR, que será composta pelos seguintes membros:

- 1. Rebeca Bueno de Camargo*
- 2. Marluce Marcelino Peccin Coutinho*
- 3. Tassiana Quintanilha de Souza Duque*
- 4. Karina Keli dos Santos Valim*
- 5. Fábio Oliveira da Silva*
- 6. Nadiana Fraga Cunha*
- 7. Rosmary de Cássia Marcolino*
- 8. Sandra Molina Polycarpo Santos*
- 9. Gislaíne de Fátima Pereira da Rocha*
- 10. Sirlei Gizzi Gonçalves da Silva*

Art. 3º. A Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação tem como principais atribuições:

I - Definir em conjunto com a Equipe Técnica, a organização do trabalho, pactuando um cronograma de atividades.

II - Validar, organizar e liderar o amplo debate da documentação recebida Equipe Técnica.

III - Criar mecanismos de participação da sociedade civil organizada no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

IV - Sistematizar, em conjunto com a Equipe Técnica, as contribuições e entregar o documento final ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. A Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação tem como principais atribuições:

I - Coordenar os Grupos de Trabalho que compõem o PME, sempre que necessário.

II - Formular os documentos que compõem o PME, em conjunto com os Grupos de Trabalho que compõem o PME.

III - Encaminhar a documentação para a Comissão Coordenadora do PME.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 28 de maio de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito